



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

segunda-feira, 11 de janeiro de 2016

Ano VI - Edição nº 00540 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino publica



Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
023EF1E0B6F465AEADBCF9F8D9F38D3B

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

SUMÁRIO

- Decreto Nº 073/2015 de 03 de setembro de 2015.
- Extratos de dispensa.
- Resultado de julgamento de licitação. Pregão Presencial nº 020/2015
- Decretos nº 002 e 004/16.
- Resultado de julgamento de licitação. Pregão Presencial nº 028/2015
- Homologações e extratos.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015. II Chamada

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 073/2015 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino - BA, **LENILTON PEREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

Considerando que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

Considerando que, a crise atual e as conseqüentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ao Secretário Municipal de Administração em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças nos termos deste Decreto, as seguintes providências:

I – Redução de Despesas com Pessoal, eletivos e comissionados, na seguinte proporção:

- a) 15% (quinze por cento) do subsídio do Prefeito Municipal e Vice Prefeito;
- b) 12% (doze por cento) dos subsídios dos Secretários Municipais e do vencimento Controlador Interno do Município;
- c) 10% (dez por cento) do vencimento salarial dos cargos de chefia, direção, assessoramento e coordenações;

II - Adequação das vantagens percebidas por servidores públicos, conforme a situação econômica financeira do Município.

Art. 2º. Fica determinado à Administração Pública nos termos deste Decreto, evitar:

I - A concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal;

II- Criação de cargo, emprego ou função;

III- Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000

Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título;

V - Pagamento de licença prêmio;

Art. 3º. Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas, ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Parágrafo Único. Compete a Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com Departamento de Pessoal e Recursos Humanos apresentar relatórios mensais, quanto ao efetivo cumprimento do disposto neste Decreto, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a manutenção da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2015.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº: 004/2016 **CONTRATO:** 020/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA
CONTRATADO: ELIANA MARTINS NASCIMENTO
CPF: 005.194.625-48

OBJETIVO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, MEDINDO 10m (Frente) X 13,5m (Fundos) DE CONSTRUÇÃO COM SETE CÔMODOS COM GARAGEM ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA RUA CARMELINO DOS P. NASCIMENTO RIOS, Nº 102, CENTRO, MANOEL VITORINO/BA.

ASSINATURA: 07/01/2016 **VIGÊNCIA:** 31/12/2016

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais)

CSP

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000
Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 034/2016

DISPENSA Nº: 008/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA

CONTRATADO: LUCIANO RAMOS ALMEIDA (LOCATARIO)

CPF: 921.424.865-68

OBJETIVO: *Locação de imóvel, localizado na Rua Vasco neto, nº 17 centro, com (oito cômodos, sendo uma sala, sobre sala, cozinha, dois banheiros, dois quartos e rool, tendo 200 m quadrados construídos, sendo 10 m de frente e 20mts de fundos) na sede do município de Manoel Vitorino/BA, para a instalação da secretaria municipal de educação para servir como sede desta secretaria.*

ASSINATURA: 07/01/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

CSP

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000

Telefone: 3549-2545/2547/2146

CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 036/2016

DISPENSA Nº: 010/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA

CONTRATADO: OSVALDO DE SÁ BARROS

CPF: 059.648.065-20

OBJETIVO: O presente contrato tem por objetivo a Locação de IMÓVEL, onde funcionará o centro de informática (INFOCENTER), localizada na Praça Boa Esperança, s/n, Catingal, distrito de Manoel Vitorino.

ASSINATURA: 07/01/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR: R\$ 3.960,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

CSP

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000

Telefone: 3549-2545/2547/2146

CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 035/2016 **DISPENSA Nº:** 009/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA
CONTRATADO: **WILLIGMA PAES ALMEIDA** (LOCATARIO)
CPF: 691.711.065-53

OBJETIVO: *locação de imóvel, localizado na Rua Vasco Neto, s/n, centro, município de Manoel Vitorino/BA, com as dimensões de 5m x 4m (20 metros quadrados) para servir como almoxarifado da secretaria de educação para a guarda e acomodação da merenda escolar, suprimindo assim a necessidade da Secretaria Municipal de Educação deste município.*

ASSINATURA: 07/01/2016 **VIGÊNCIA:** 31/12/2016

VALOR: R\$ 3.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

CSP

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000
Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 007/2016 CONTRATO N°.033/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino.

Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresa: Anelita Maria de Jesus

CPF: 659.275.835-04

Endereço: Rua José Cirilo, 110, centro, Manoel Vitorino/BA.

Objeto: Locação de Imóvel medindo 10x20, com 05 cômodos e 01 banheiro, localizado na Praça Mateus Vaz, nº 59, Centro, Manoel Vitorino. Onde funcionará o Conselho Tutelar Municipal.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Assinatura: 07/01/2016 **Vigência:** 31/12/2016.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06

Pag. 1x1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 020/2015**, Menor Preço Global, tendo como objetivo a aquisição de gás GLP 13 kg e água mineral garrafão de 20 lt, para manutenção das diversas secretarias municipais, deste município.

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado: A empresa **ESMERALDO RODRIGUES SOUZA JUNIOR**, CNPJ: 33.907.668/0001-76, foi declarada vencedora do certame, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta no valor total de R\$ 81.915,00 (Oitenta e um mil novecentos e quinze reais).

Manoel Vitorino – BA, 07 de Janeiro de 2016.

Gilberto Souza de Jesus
Pregoeiro Municipal

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06

Pag. 1x1

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F10B454FE54C57BDAE165275FB0C3FCD

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2545

DECRETO Nº 002/2016 – DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Exonera o Sr. Almiro Meira Filho, do Cargo de Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, símbolo CC-1, lotado na secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 04 de janeiro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000

CNPJ 13.894.886/0001-06

Tel. (73) 3549-2545

DECRETO Nº 004/2016, de 08 de janeiro de 2016.

Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Manoel Vitorino atingidas por Seca (14220).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1990 e em conformidade com art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes,

Considerando:

I - O município atravessa um período longo de estiagem, chuvas sem muita relevância neste período, e a mais de sete anos chuvas bem abaixo da média. Conforme controle pluviométrico da Secretaria municipal de Agricultura.

II - Que em decorrência dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos: Perda de mais de 70% das culturas de sub existência tais como : Milho, feijão, mandioca e outras, açudes, pequenas barragens com pouca ou nenhuma agua, impropria para consumo humano e animal com grande influencia na economia local.

III - O umbu cultura sazonal de grande influencia na nossa economia, com pouco desenvolvimento no tamanho do seu fruto, face a falta das chuvas no seu período de formação.

IV - Que o parecer da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência por SECA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de Emergência nas áreas do município contidas no formulário de informações do desastre- FIDE e demais documentos anexos e este decreto em virtude do desastre classificado e codificado como **14220 - Seca**.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza – se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo desastre sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000

CNPJ 13.894.886/0001-06

Tel. (73) 3549-2545

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre vedada, a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, 08 de janeiro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Contatos:

E-mail da Prefeitura: gomezvicenntte@gmail.com

Telefone: (73) 3549 2016

E-mail da COMPDEC: comdec@manoelvitorino@gmail.com

Telefone: (73) 3549 2398

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES

Retificação:

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 028/2015**, Menor Preço Global, tendo como objetivo a aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros gêneros similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha de solicitações de cada setor.

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado: A empresa NAIARA MARQUES SANTOS –EPP, MERCADINHO OLIVEIRA, CNPJ: 09.508.075/0001-52, foi declarada vencedora dos pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta no valor total de R\$ 63.066,60 (Sessenta e três mil sessenta e seis reais e sessenta centavos), ficando em segundo lugar a empresa MARIVALDO DIAS DO NASCIMENTO – FRIGO DIAS, CNPJ: 08.322.680/0001-71, com o valor total de R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil novecentos reais).

Manoel Vitorino – BA, 14 de Dezembro de 2015.

Gilberto Souza de Jesus
Pregoeiro Municipal

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06

Pag. 1x1

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 011/2016**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços médicos, a serem executados no PSF Nicolau Porto, em atendimento aos moradores do Povoado do Salgado Grande, neste município.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24 - inciso V; quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: ANDRÉ BOZZI CIPRIANO**, inscrito no Cadastro De Pessoas Físicas (CPF) sob o número 322.070.238-42 e no CRM: 027110/BA.

Manoel Vitorino – BA, 07 de Janeiro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2016. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 011/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.

CONTRATADO: ANDRÉ BOZZI CIPRIANO, CRM: 027110/BA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, a serem executados no PSF Nicolau Porto, em atendimento aos moradores do Povoado do Salgado Grande, neste município.

ASSINATURA: 07/01/2016. **VIGÊNCIA:** 31/01/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.750,00 (dezessex mil setecentos e cinquenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 012/2016**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços odontológicos, a serem executados no PSF José Cirilo, em atendimento aos moradores deste município.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24 - inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: JULIANE BARROS MEIRA**, inscrito no Cadastro De Pessoa Física (CPF) sob o número 046.254.895-39 e no CRO: 139.29/BA.

Manoel Vitorino – BA, 07 de Janeiro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2016. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 012/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.

CONTRATADO: JULIANE BARROS MEIRA, CRO: 139.29/BA.

OBJETO: Prestação de serviços odontológicos, a serem executados no PSF José Cirilo, em atendimento aos moradores deste município.

ASSINATURA: 07/01/2016. **VIGÊNCIA:** 31/01/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 013/2016**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços médicos, a serem executados na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora da Conceição, neste município.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24 - inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: JEANE MARIA DE JESUS SANTOS**, inscrito no Cadastro De Pessoas Físicas (CPF) sob o número 444.146.842-34 e no CRM: 21.528/BA.

Manoel Vitorino – BA, 07 de Janeiro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 043/2016. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 013/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.

CONTRATADO: JEANE MARIA DE JESUS SANTOS, inscrito no CRM: 21.528/BA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, a serem executados na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora da Conceição, neste município.

ASSINATURA: 03/01/2016. **VIGÊNCIA:** 31/01/2016. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 8.060,00 (Oito mil e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 014/2016**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços médicos, a serem executados no PSF José Cirilo, em atendimento aos moradores da Sede deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 - inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: RUDRIGO DE CASTRO VAZ SAMPAIO**, portador do RG N° 0880297271 SSP/BA, inscrito no Cadastro De Pessoas Físicas (CPFJ) sob o número 001.650.315-57 e no CRM: 20.609/BA.

Manoel Vitorino – BA, 07 de Janeiro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 044/2016. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:** 014/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.

CONTRATADO: RUDRIGO DE CASTRO VAZ SAMPAIO, CRM: 20.609/BA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, a serem executados no PSF José Cirilo, em atendimento aos moradores da Sede deste município. **ASSINATURA:** 07/01/2016. **VIGÊNCIA:** 31/01/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 015/2016**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços odontológicos, a serem executados no PSF Carlindo Silva, em atendimento aos moradores deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 - inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: DYEGO MÁRCIO DA SILVA PEREIRA**, Portador do RG n° 09872639-00, inscrito no Cadastro De Pessoas Físicas (CPFJ) sob o número 031.275.185-01 e no CRO: 14.008/BA.

Manoel Vitorino – BA, 07 de Janeiro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 045/2016. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:** 014/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.

CONTRATADO: DYEGO MÁRCIO DA SILVA PEREIRA, CRO: 14.008/BA.

OBJETO: Prestação de serviços odontológicos, a serem executados no PSF Carlindo Silva, em atendimento aos moradores deste município. **ASSINATURA:** 07/01/2016. **VIGÊNCIA:** 31/01/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 019/2016**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços Médico Psiquiatra, a serem executados na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora da Conceição, neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 - inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: EDUARDO MAGNO SENHORINHO SILVA**, inscrito no Cadastro De Pessoas Físicas (CPFJ) sob o número 061.732.095-00 e no CRM: 3321/BA.

Manoel Vitorino – BA, 07 de Janeiro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 056/2016. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:** 017/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.

CONTRATADO: EDUARDO MAGNO SENHORINHO SILVA, CRM: 3321/BA.

OBJETO: Prestação de serviços Médico Psiquiatra, a serem executados na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora da Conceição, neste município. **ASSINATURA:** 07/01/2016. **VIGÊNCIA:** 31/01/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 016/2016**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços médicos, a serem executados no PSF Maria Aparecida, em atendimento aos moradores da Sede deste município.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24 - inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: OLIVAL ANDRADE JUNIOR**, portador do RG nº 01.134.993-02 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 124.841525-87.

Manoel Vitorino – BA, 07 de Janeiro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2016. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 017/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.

CONTRATADO: OLIVAL ANDRADE JUNIOR, RG nº 01.134.993-02 SSP/BA CPF: 124.841525-87.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, a serem executados no PSF Maria Aparecida, em atendimento aos moradores da Sede deste município. **ASSINATURA:** 07/01/2016. **VIGÊNCIA:** 31/01/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.020,00 (Quinze mil e vinte reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 017/2016**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços odontológicos, a serem executados no PSF Maria Aparecida, em atendimento aos moradores deste município.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24 - inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: ELSON TELES DA SILVA JUNIOR**, **CRÓ:13493/BA**.

Manoel Vitorino – BA, 07 de Janeiro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2016. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 014/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.

CONTRATADO: ELSON TELES DA SILVA JUNIOR, **CRÓ:13493/BA**.

OBJETO: Prestação de serviços odontológicos, a serem executados no PSF Maria Aparecida, em atendimento aos moradores deste município. **ASSINATURA:** 07/01/2016. **VIGÊNCIA:** 31/01/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 018/2016**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços de Fisioterapia, a serem executados na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora da Conceição, neste município.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24 - inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: FÁBIO MARTINS LOPES**, inscrito no CRF: 70578/F.

Manoel Vitorino – BA, 07 de Janeiro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2016. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 017/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.

CONTRATADO: FÁBIO MARTINS LOPES, inscrito no CRF: 70578/F.

OBJETO: Prestação de serviços de Fisioterapia, a serem executados na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora da Conceição, neste município. **ASSINATURA:** 07/01/2016. **VIGÊNCIA:** 31/01/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Pregão Presencial

PREFEITURA DE MANOEL VITORINO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

II Chamada

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2015.

A Prefeitura de Manoel Vitorino - BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N° 041/2015, no dia 20 de Janeiro de 2016, às 10:30 horas, tendo por objetivo a prestação de serviços especializados na realização de exames computadorizados como: tomografia, ultrassonografia, ressonância e similares, para atender aos pacientes carentes deste município. O Edital está disponível na Prefeitura, no setor de Licitações, localizado na Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000, tel. (73) 3549-2545 / 2547 / 2146 no horário das 8:00 as 12:00 horas. Gilberto Souza de Jesus, Pregoeiro Municipal.